



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 371/2022

Gabinete do Prefeito Municipal

Bom Jardim de Minas, 21 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.

Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Envio a Vossa Senhoria a resposta dos requerimentos enviados a este gabinete.

Requerimento 57: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informa que os uniformes escolares encontram-se em fase de produção, visto que o fornecedor solicitou um prazo de 90 (noventa) dias para confecção dos mesmos. Informo ainda que as autorizações de fornecimento foram emitidas em 27/06/2022 e 29/07/2022. Portanto, o prazo para entrega ainda encontra-se dentro do limite pré-estabelecido. Os uniformes serão entregues aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023.

Requerimento 58: Informamos que foi encaminhado no e-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br um arquivo WINrar nomeado como "Portarias concurso" contendo todas as portarias de nomeação solicitadas. Informamos também que as vias originais encontram-se a disposição da Câmara Municipal para consulta no setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal.

Requerimento 59: Os mobiliários e equipamentos foram remanejados para outros setores da municipalidade.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Requerimento 60: Os processos encontram-se à disposição da Câmara Municipal e de toda população podendo ser consultado dentro do horário de funcionamento do setor de licitação na prefeitura municipal, sendo: de segunda a sexta-feira de 07h às 17h. Conforme foi solicitado que fosse marcado um horário ao referido vereador que solicitou o requerimento, informamos: sexta-feira, dia 23 de setembro às 15h, não sendo possível o comparecimento neste horário, nos colocamos a disposição para marcar um horário compatível com a agenda do vereador.

Requerimento 61: O município informa que conforme relatórios anexos a emenda impositiva vem sendo cumprida de forma a garantir à população acesso à saúde em valores que já somam R\$ 131.066,58 e que até o final do ano se espera ultrapassar o valor da emenda, tendo em vista as muitas ações de saúde que tem apoiado e investido esse governo, de modo a garantir aos nossos munícipes qualidade de vida. Ressalta-se que o valor consignado no requerimento diverge do valor da emenda, que é R\$ 158.505,50.

Requerimento 62: Segue em anexo toda documentação solicitada.

Atenciosamente,


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
DE PROFESSOR DE APOIO**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 18684217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº. 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscrive, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **NAYARA TATIANA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº **105.716.586-79**, residente à Rua Benavenuth J. Silva, S/N, Centro - na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº. 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art37, inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição da República.
3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes neste Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 – Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:
00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 25 de Julho de 2022 e o seu término até 31 de dezembro de 2022.
5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extingui-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**.
III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e ao pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 25 de Julho de 2022.



Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



Navara Tatiana da Silva
Professor de Apoio

VISTO DEP. JURÍDICO:

CERTIFICAMOS QUE

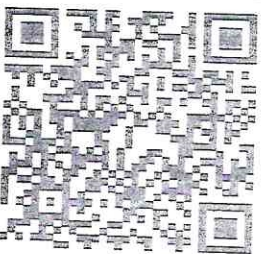
Nayara Tatiana da Silva Cruz

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso on-line de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com carga horária de 360 horas, no mês de Agosto de 2022, promovido(a) pelo portal de cursos on-line SOEDUCADOR, uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Izabel Regina de Oliveira Barros

IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

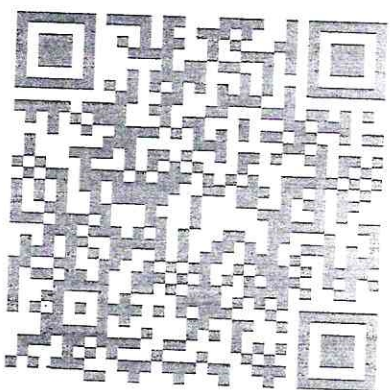
NAVYARA TATIANA DA SILVA CRUZ
CPF: 105.716.586-79
ALUNDA)



- O que é deficiência física e seus tipos.
- Abordagens teóricas para crianças com deficiência física.
- Paralisia Cerebral (PC) o que é e suas classificações.
- Abordando o processo de desenvolvimento de crianças com PC.
- Aspectos educacionais importantes.
- Desenvolvimento e aprendizagem a criança com necessidades especiais.
- Ambiente para o desenvolvimento com deficiência física.
- Como detectar dificuldades.
- Linguagem, tipos e problemas de comunicação.
- Atividade.
- Adaptações curriculares na Educação Infantil.
- Revisando e adaptando estratégias de desenvolvimento.
- Conhecendo outras patologias.
- Cuidados ao lidar com portadores de Mielomeningocele.
- Doenças neuromusculares.
- Malformações congênitas.
- Lesões encefálicas adquiridas.
- Inclusão educacional e a necessidade de formação continuada.
- Deficiência intelectual: algumas reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem.
- Características e principais tipos de deficiência intelectual.
- Deficiência intelectual x Doença mental.
- Orientações para professores.
- Deficiência Visual: práticas pedagógicas.
- Deficiência auditiva.
- Oralismo.
- Comunicação total.
- Bilinguismo.
- Centro de atividades e áreas de conteúdos.
- Características e considerações sobre surdocegos.
- Deficiência Múltipla: práticas pedagógicas.
- Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- Sintomas em diferentes faixas-etárias.

CURSO ONLINE DE
ATUALIZAÇÃO/APERFEÇOAMENTO/
CAPACITAÇÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM
AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E
RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7º, 3º)



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

U458832MT841637A173VSS3P

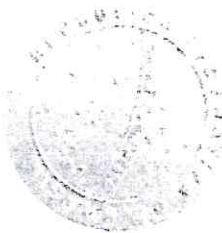
LEIA O QR CODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO
DE AUTENTICIDADE PARA VERIFICAR O SEU
CERTIFICADO EM
WWW.SOFEDUCADOR.COM.BR/CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI

Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
RUA ZUCA SAMPAIO, BELA VISTA, 11/9, BARBALHA-CE



Universidade Paulista

UNIP

A Reitora da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia,
na data de 30/12/2021, e a Colação de Grau na data de 14/01/2022, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Maura Tatiana da Silva

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 3 de julho de 1994,

R.G. nº 17701941 PDE/MG

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Sandra R. G. M. Silva

Sandra Regina Gomes Moraes
Reitora

<https://www.unip.br/aluno/diploma-digital>
Código de Validação:
322.322.c99e34fb69a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE APOIO

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 18684217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº. 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscrive, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **KEYTIANE EDMARA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.480.526-11, residente à Rua Rua FRANCISCO DE SOUZA MACIEL, n 75, Centro - na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº. 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art 37, inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição da República.
- 3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
- 3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes neste Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal de RS 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
- 4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
- 4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:
- 00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
13.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 01 de Agosto de 2022 e o seu término até 31 de dezembro de 2022.
- 5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extinguir-se-á:
- I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**;
 - III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
- 5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- 5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.



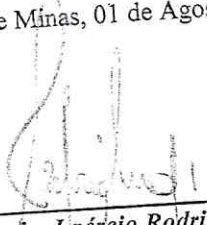
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 01 de Agosto de 2022.



Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



Keytiane Edmara Alves de Oliveira
Professor de Apoio

VISTO DEP. JURÍDICO:



Certificado

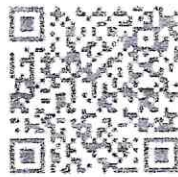
Certificamos que

KETVANE EDMARA ALVES DE OLIVEIRA

realizou o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Especial e Autismo, no período de 16/05/2022 a 17/08/2022, com carga horária de 360 horas, com 100% de aproveitamento e participação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MÓDULO I (40 Horas) - Educação Especial: Contexto Histórico
- MÓDULO II (40 Horas) - Modalidades de Ensino
- MÓDULO III (40 Horas) - O Professor na Educação Especial
- MÓDULO IV (40 Horas) - Estratégias de Ensino
- MÓDULO V (40 Horas) - Principais Desafios
- MÓDULO VI (40 Horas) - Deficiência Intelectual, Física, Auditiva, Múltiplas e Síndrome de Down
- MÓDULO VII (40 Horas) - Autismo: Níveis
- MÓDULO VIII (40 Horas) - Características da Criança com TEA
- MÓDULO IX (40 Horas) - Relatórios e Intervenção no Autismo



Assinatura do Aluno(a)

Confirmação de Autenticidade Digital

QR CODE ou Link Abaixo:

<https://certificadom.professorenzani.com.br/607650765022>

Nº Registro: 60765-2022

Livro: 070

Página: 005

Assinatura da Coordenadora Pedagógica

Anália Couveiro

Anália Couveiro

CNPJ: 20.282.662/0001-09



Legalizado, conforme Lei Nº 9.394/96, Decreto Presidencial Nº 5.154/04.

CERTIFICAMOS QUE

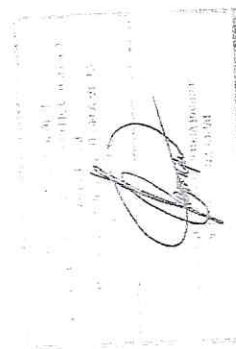
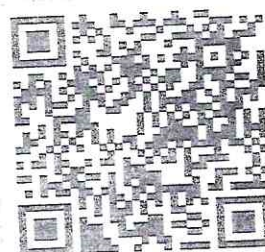
Ketyane Edmara Alves de Oliveira

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso on-line de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com carga horária de 360 horas, no mês de Agosto de 2022, promovido(a) pelo portal de cursos on-line SOEDUCADOR, uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Izabel Regina Ferreira Barros

IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

KEITYANE EDMARA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 105.480.526-11
ALUNO(A)



INCI
Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

Página de assinatura

Kelyane Edmara Alves de Oliveira
10545052611
Kelyane Edmara Alves de Oliveira

Prominas
Prominas

2022/09/14

14 de setembro de 2022

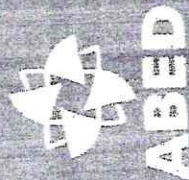
Documento assinado por Prominas (Empresa: Prominas, CPF: 797.049.306-10) assinou este documento por meio de resposta eletrônica em 14 de setembro de 2022 em The Dalles - Oregon - United States

Documento gerado por Prominas (Empresa: Prominas, CPF: 797.049.306-10)

Certificado assinado por Kelyane Edmara Alves de Oliveira (CPF: 10545052611) localizado em Bom Jardim de Minas - MG.



Clique aqui para verificar a autenticidade



Certificado

Valecup
cursos pedagógicos

Cursos de Capacitação
(NPJ: 20.282.662/0001-09)

Certificamos que

KETYANE EDMARA ALVES DE OLIVEIRA

realizou o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Educação Especial e Autismo, no período de 16/05/2022 a 17/08/2022, com carga horária de 360 horas, com 100% de aproveitamento e participação.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- MÓDULO I (40 Horas) – Educação Especial: Contexto Histórico
- MÓDULO II (40 Horas) – Modalidades de Ensino
- MÓDULO III (40 Horas) – O Professor na Educação Especial
- MÓDULO IV (40 Horas) – Estratégias de Ensino
- MÓDULO V (40 Horas) – Principais Desafios
- MÓDULO VI (40 Horas) – Deficiência Intelectual, Física, Auditivas, Múltiplas e Síndrome de Down
- MÓDULO VII (40 Horas) – Autismo: Níveis
- MÓDULO VIII (40 Horas) – Características da Criança com TEA
- MÓDULO IX (40 Horas) – Relatórios e Intervenção no Autismo

Assinatura do Aluno (a)

Anaila Gouveia
Coordenadora Pedagógica

Confirmação de Autenticidade Digital

QR CODE ou Link Abaixo:
<https://certificadora.professorizando.com.br/80765caeeaa22>

Nº Registro: 80765-2022

Livro: 070

Página: 000

Legalizado, conforme Lei nº 9.394/06, Decreto Presidencial nº 5.154/04.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
DE PROFESSOR DE APOIO**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 18684217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº. 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscreve, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CIRLENE APARECIDA DE ANDRADE RIVELLI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 033.007.156-44, residente à Rua Francisco Felisberto da Cunha, 95/502, Niterói- na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº. 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art37, inc. IX da Constituição Federal. Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos Constituição da República.
3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes no Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 – Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:
00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 12 de Agosto de 2022 e o seu término a 31 de dezembro de 2022.
5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**.
III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conversão administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação n proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integr pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6. 1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 12 de Agosto de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

Cirlene Aparecida de Andrade Rivelli
Professor de Apoio

VISTO DEP. JURÍDICO:



Universidade do Vale do Paraíba

Faculdade de Educação e Artes



O Rector da Universidade do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 2005 e colação de grau em 20 de janeiro de 2009, confere o título de

Licenciada em Letras a

Cirlene Aparecida Andrade Ribelli

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 25 de novembro de 1972
R.G. n.º MIB-10.287.236 - MIB

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

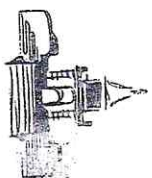
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2009


Baptista Garguier Filho, Prof. Dr.
Rector


Alberto Eugênio Canhoto, Eng.
Secretaria Geral


Cirlene Aparecida Andrade Ribelli
Diplomado


Maria Adelaide Nunes Pereira, Prof.ª M.Sc.
Diretora



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **CIRLENE APARECIDA ANDRADE RIVELLI**, Brasileiro(a), nascido(a) em **25/11/1972**, natural de **Andrelândia/MG**, portador(a) do documento de Identificação n.º **MG-10.287.236**, concluiu com aproveitamento o curso de **Aperfeiçoamento intitulado TECNOLOGIA ASSISTIVA**, com carga horária de **60** horas, realizado no âmbito da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2017.

A(S) PRESENTE(S) FOTOCÓPIA(S) CONFERE(M) COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.
BOM JARDIM DE MINAS, <u>10/01/2018</u>
<u>Chauveline Alana</u> O TABELIAO

Chauveline Alana
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado nos termos:

Registro n° 0918.13

Livro n° 02 Folha n° 20

Rio de Janeiro-RJ, 14 de Março de 2017

Carla P.
Secretária Acadêmica

Período de realização: 14 de abril de 2016 a 20 de junho de 2017.

Carga horária: 60 Horas.

Data de emissão: 03 de agosto de 2017.

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n° de 24 de novembro de 1997 (DOU n° 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Tecnologia Assistiva	60	100%	10.00	Jaqueline Barbosa Ferraz de Andrade	Mestre



FATAAP

Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252 de 14/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008

Rua Professor Hugo Machado da Silveira N° 520 Bairro Distrito Industrial Patrocínio MG

Certificado

O Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba - FATAAP, por meio de suas atribuições legais certifica que

Cristene Aparecida Andrade Rivelli

portador(a) do RG nº MG 10.287.236 PC/MG, concluiu com aproveitamento o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, com carga horária de 560 horas de atividades de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018.

Patrocínio - MG, 10 de agosto de 2022.

Sergio Eurípedes da Silva Júnior

Diretor

Concluinte

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Carga Horária: 560 Horas

Aluno(a): Cirlene Aparecida Andrade Rivelli

RG: MG 10.287.236 PC/MG

Período: 15/08/2021 a 22/07/2022

Naturalidade: Andreiândia/MG

Data de Nascimento: 25/11/1972

DISCIPLINAS	C.H.	MÉDIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Métodos de Comunicação Alternativa	40	10,0	Ranieri Robert Silva Aguiar	Mestre
Tecnologia Assistiva: conceitos e políticas públicas	30	10,0	Ranieri Robert Silva Aguiar	Mestre
Interdisciplinaridade e Prática Pedagógica: Ensino por Projetos	30	10,0	Marineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Educação Inclusiva	40	9,5	Roseli Maria Félix Santiago	Mestre
Políticas da Educação Especial e da Educação Inclusiva no Brasil	40	9,5	Marineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Fundamentos Biológicos e Psicológicos das Deficiências	40	10,0	Ranieri Robert Silva Aguiar	Mestre
Direitos Humanos e Aspectos Jurídicos da Pessoa com Deficiência Intelectual	30	10,0	Rafael Martins Rossini	Mestre
Fundamentos Curriculares da Educação Inclusiva	40	10,0	Ranieri Robert Silva Aguiar	Especialista
Escolarização da Pessoa com Deficiência Visual	40	9,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleza	Mestre
Escolarização da Pessoa com Deficiência Auditiva	40	10,0	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre
Escolarização da Pessoa com Deficiência Intelectual e Física	40	10,0	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre
Escolarização da Pessoa com Deficiência Intelectual e Física	40	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleza	Especialista
Escolarização da Pessoa com altas habilidades/superdotação	30	10,0	Marineth Alves Cavalcante Feitosa	Doutora
Transornos de Comportamento e Desenvolvimento	40	9,5	Giseliene Barbosa Barreira Veleza	Especialista
Tradução e Interpretação de Língua de Sinais	40	9,5	Ranieri Robert Silva Aguiar	Mestre
Práticas Pedagógicas na Abordagem Inclusiva	40	10,0	Rafael Martins Rossini	Mestre
Gênero e Diversidade da Escola	40	10,0	Ranieri Robert Silva Aguiar	Mestre
Comunicação Suplementar/Alternativa e Recursos para Acessibilidade ao Computador	30	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleza	Especialista
Seminário de Socialização de Artigos Científicos	30	10,0	Giseliene Barbosa Barreira Veleza	Especialista
TCC Trabalho de Conclusão de Curso	60	9,5	Roseli Maria Moraes Pachelli	Mestre

Nota: 9,5

ARTIGO: "EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ATUALIDADE".

OBSERVAÇÕES:

A Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba - FATAP é credenciada pela Portaria MEC nº 1.252 de 14/10/2008, publicado no DOU de 15/10/2008; Sua Mantenedora é o Instituto de Ensino Superior de Patrocínio - IESP LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 07.736.823/000129; Declara que seus cursos de Pós-Graduação atende o que determina a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018, para cursos de Pós-graduação "Lato Sensu", Tendo o Certificado validade em todo o território Nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE CERTIFICADO

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob o nº 28, Folha 043, Registro nº 3314.
Patrocínio - MG, 10 de agosto de 2022.


Bruna Cardoso Batista
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
DE PROFESSOR DE APOIO**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 18684217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº. 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscreve, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANA MACEDO GASPAR**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 007.261.376-93, residente à Rua Antonio Jacinto Farias, n 133, Centro - na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº. 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art37, inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição da República.
3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes neste Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:

00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 25 de Julho de 2022 e o seu término até 31 de dezembro de 2022.
5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**.
III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e ao pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

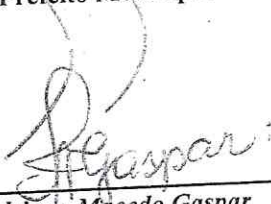
6. 1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 25 de Julho de 2022.



Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



Adriana Macedo Gaspar
Professor de Apoio

VISTO DEP. JURÍDICO:



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
DE PROFESSOR DE APOIO**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 18684217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº. 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscreve, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANA MACEDO GASPAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 007.261.376-93, residente à Rua Antonio Jacinto Farias, n 133, Centro - na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº. 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art37, inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos, nos termos da Constituição da República.
3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes neste Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:

00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – **Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
31.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 25 de Julho de 2022 e o seu término até 31 de dezembro de 2022.
5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**.
III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e ao pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6. 1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 25 de Julho de 2022.



Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

Adriana Macedo Gaspar
Professor de Apoio

VISTO DEP. JURÍDICO:

GRUPO EDUCACIONAL

FAVENI

SEGUNDA GRADUAÇÃO
REQUERIMENTO
DE MATRÍCULA

FOFO

700 800

ALICE DO ALIND

A	R	I	A	N	A	M	A	C	E	D	O	C	A	S	E	A	R
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- | | | | | |
|---|--|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ☐ Artes | ☐ Educação Física | ☐ Geografia | ☐ Matemática | ☐ Sociologia |
| ☐ Biologia | ☐ Filosofia | ☐ História | ☐ Pedagogia | |
| ☐ Ciências Contábeis | ☐ Física | ☐ Letras | ☐ Química | |
| ☒ Educação Especial | | | | |

Requer a V.Sª. autorização para matrícula no curso acima e assinalado e sujeitando-se às exigências e prazos legais.

CHUVA DE PESSOAS DE ALMO

CDC 103 261 376-93

RG 7 754 10

Data do Nascimento: 19.01.1916 Natural de: Jussara

Nome do Pai

Nome do Mar: Mar do Norte

Endereço Completo: R. Ant: Pacientes de Jesus 13

Barro Colorado

SEP 24 3 10 - 01

Calculus 2012

Page (52) 98409-9431

Center for

Summary

E-mail: alunadosgpa@idm.ufrpb.br - Polo Vinculado

Curso Superior *Superior*

Data de Coleta: 06/12/2019

Forma de pagamento

Melhor Dia Para Vendermos

MATERIAL DIDATTICO

☒ ON-LINE - GRATUITO () IMPRESSO - R\$ 900,00 + Taxa de Envio

OBS. O VALOR DO MATERIAL IMPRESSO PODE SER PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES NO CARTÃO DE CRÉDITO - SUJEITO A JUROS

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

- | | |
|--|--|
| ☐ RG e CPF do representante legal | ☐ RG e CPF do representante legal - Caso o aluno seja menor |
| ☐ Comprovante de residência | ☐ Comprovante de residência |
| ☐ Cartão de inscrição no cadastro | ☐ Contrato de prestação de serviços educacionais e process. |
| ☐ Título de eleitor | ☐ Requerimento de matrícula |
| ☐ Certidão de nascimento (para menores) | |
| ☐ RG para menor de idade | |
| ☐ RG | |
| ☐ Histórico de frequência (autorização) | |
| ☐ Histórico de frequência (autorização) | |

CHATTANOOGA, MO. 25 00 7111 161-1

98 202 2

1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 26

CERTIFICADO

Certificamos que

Adriana Macedo Gaspar
participou da palestra

Seminário O Autismo (TEA) na Educação Infantil
na data de
10 e 11 de Agosto/2022
com a carga horária de 10 horas.

O curso foi ministrado pela Faculdade de Ciências, Educação,
Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG.



Sandro Albino Albano
Direção Geral



CENSUPEG
CENSUPEG

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A):

Adriana Macedo Gaspar

Concluiu o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ABA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença. Com uma carga horária de 220h.

B

A

ALUNO(A)

00726137693

15/08/2022

EDUCARE CURSOS PEDAGOGIA - CNPJ: 28.719.923/0001-17
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTES CERTIFICADOS ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@educarepedagogia.com.br

BRUNA PATUSSI

COORDINADORA PEDAGÓGICA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM

ABA

O QUE É ABA?

O QUE É DTT?

COMPORTAMENTO

OBSERVANDO E MEDINDO COMPORTAMENTOS

FOCO NO COMPORTAMENTO VERBAL

CURRÍCULO

INSTRUÇÃO

MANEJO DE DADOS

EDUCARE CURSOS PEDAGÓGICA - CNPJ: 28.719.923/0001-17

Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.

PARA VERIFICAÇÃO DESTES CERTIFICADOS ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@educarepedagogica.com.br

www.educarepedagogica.com.br



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A):

Adriana Macedo Gaspar

Concluiu o CURSO DE APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença. Com uma carga horária de 220h.

ALUNO(A)

00726137693

15/08/2022

EDUCAR - CURSOS PEDAGÓGICA - CNPJ: 28.719.923/0001-17

Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.

PARA VERIFICAÇÃO DESSE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@educarpedagogica.com.br

COORDINADORA PEDAGÓGICA

BRUNA PATUSSI



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM

EDUCAÇÃO ESPECIAL: AUTISMO

AUTISMO
CARACTERÍSTICAS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTEXTO HISTÓRICO DO AUTISMO
INCLUSÃO DAS CRIANÇAS AUTISTAS
INCLUSÃO ESCOLAR, FAMILIAR E APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM TEA
O QUE O EDUCADOR PRECISA SABER
ORIENTAÇÕES DE COMO TRABALHAR COM ALUNOS AUTISTAS
DIFICULDADES DOS ALUNOS COM AUTISMO NA ESCOLA E ESTRATÉGIAS DE
COPING DAS EDUCADORAS.
AUTISMO E INCLUSÃO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
A INCLUSÃO DE UMA JOVEM COM AUTISMO NO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA
DE SEUS PROFESSORES E COLEGAS

TÉCNICAS UTILIZADAS NA EDUCAÇÃO DOS AUTISTAS
TRAJETÓRIA DE UM ALUNO AUTISTA NO ENSINO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
O PAPEL DO PROFESSOR FRENTE À INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO
O LÚDICO NA APRENDIZAGEM DA CRIANÇA COM AUTISMO: ROMPENDO A

CÁPSULA
DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM
CONSIDERAÇÕES FINAIS

EDUCARE CURSOS PEDAGOGIA - C.NPJ: 28.719.923/0001-17
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTA CERTIFICAÇÃO ENVIAR UM EMAIL PARA certificadose@educarepedagogia.com.br

WWW.EDUCAREPEDAGOGIA.COM.BR



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A)

Adriana Macedo Gaspar

Concluiu o CURSO DE PEDAGOGIA, cumprindo os módulos e avaliação, obtendo 100% de aproveitamento e presença. Com uma carga horária de 220h.

15/08/2022

ALUNO(A)
00726137693

EDUCARE CURSOS PEDAGÓGICA - CNPJ: 28.719.923/0001-17
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DESTA CERTIFICAÇÃO ENVIAR UM EMAIL PARA certificadopedagogia.com.br

BRUNA PATUSSI
COORDINADORA PEDAGÓGICA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM

EDUCAÇÃO ESPECIAL: AUTISMO

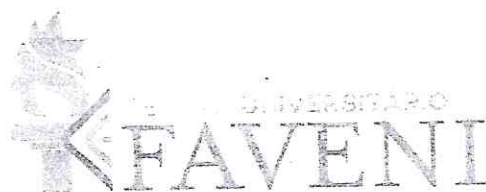
AUTISMO
CARACTERÍSTICAS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTEXTO HISTÓRICO DO AUTISMO
INCLUSÃO DAS CRIANÇAS AUTISTAS
INCLUSÃO ESCOLAR FAMILIAR E APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM TEA
O QUE O EDUCADOR PRECISA SABER
ORIENTAÇÕES DE COMO TRABALHAR COM ALUNOS AUTISTAS
DIFICULDADES DOS ALUNOS COM AUTISMO NA ESCOLA E ESTRATÉGIAS DE
COPING DAS EDUCADORAS.
AUTISMO E INCLUSÃO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
A INCLUSÃO DE UMA JOVEM COM AUTISMO NO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA
DE SEUS PROFESSORES E COLEGAS

TÉCNICAS UTILIZADAS NA EDUCAÇÃO DOS AUTISTAS
TRAJETÓRIA DE UM ALUNO AUTISTA NO ENSINO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
O PAPEL DO PROFESSOR FRENTE À INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO
O LÚDICO NA APRENDIZAGEM DA CRIANÇA COM AUTISMO: ROMPENDO A

CÁPSULA
DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM
CONSIDERAÇÕES FINAIS

EDUCARE CURSOS PEDAGÓGICA - CNPJ: 28.719.923/0001-17
Legalizado, conforme Lei No 9.394/96, Decreto Presidencial No 5.154/04.
PARA VERIFICAÇÃO DE STE CERTIFICADO ENVIAR UM EMAIL PARA certificados@educarepedagogia.com.br





CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI - UNIFAVENI

AV Santos Dumont, 3858, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos- SP, 07.220-000

CNPJ: 25.106.814/0001-36

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

O Centro Universitário FAVENI certifica que **ADRIANA MACEDO GASPAR**, cujo número de matrícula consta como 240693, CPF: 007.261.376-93, sob o endereço Rua Antônio Jacinto de Faria, N° 133, Centro, Bom Jardim de Minas, MG, 37310-000. Está quites com os débitos de pagamentos de serviços educacionais referente ao ano de 2022, valor total de R\$1.458,81.

Informo que esta declaração substitui todos os recibos de pagamento das mensalidades do ano de 2022.

Esta declaração é emitida para cumprimento da Lei 12.007/2009. A mesma substitui o cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais do ano a que a mesma se refere.

Caratinga, 12/09/2022.

Sandra Freitas
Financeiro
Faveni/Alfa

Responsável Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de caráter excepcional e temporário, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.217/0001-23, com sede na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF sob o nº 876.452.466-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jardim de Minas, que este subscrive, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **REGIANE PEREIRA FIDELIS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.436.296-10, residente à Rua Benavenuth J. Silva, S/N, Centro - na Cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP nº 37.310.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem justo e avençado o que se segue, com base no art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, Leis Municipais de nºs 009/2014 e 1.116/2003 além da hipótese que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, no que for competente, e de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Contrato Administrativo temporário e excepcional tem por objeto o exercício por parte do **CONTRATADO (A)** na função pública de Professor de Apoio compreendendo as seguintes atribuições:
- Os Serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 – A jornada de trabalho semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, com carga horária de 05 (cinco) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 – O **CONTRATADO (A)** está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive, no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos nos termos da Constituição da República.
- 3.2 – O **CONTRATADO (A)** assiste os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber.
- 3.3 – É vedado a **CONTRATANTE** atribuir ao **CONTRATADO (A)** encargos ou serviços diversos daqueles constantes neste Contrato, bem como designação especial, nomeação para função de confiança, assim como qualquer desvio de função.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 – Pelo exercício da função pública de que trata este Contrato, o **CONTRATADO (A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.
- 4.2 – O valor do pagamento integrará a folha de pagamento da **CONTRATANTE**.
- 4.3 – O presente Contrato onerará a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente:

00.2.03.02.12.361.0003.2.0024 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1 – O presente Contrato tem sua vigência a contar do início das atividades em 25 de Julho de 2022 e o seu término até 31 de dezembro de 2022.
- 5.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 5.3 – Este Contrato extinguir-se-á:
- I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa do **CONTRATADO (A)**;
 - III – por conveniência da **CONTRATANTE**.
- 5.4 – A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.5 – A extinção do contrato, pelo término do contrato ou por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO (A)** de indenização relativa a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral e pagamento do período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- 5.6 – A indenização de que trata o item anterior será calculada com base na remuneração do mês que ocorrer a rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca respectiva do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 25 de Julho de 2022.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal


Regiane Pereira Fidelis
Professor de Atendimento Educacional Especializado

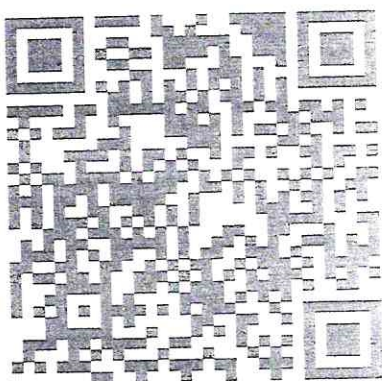
VISTO DEP. JURÍDICO:



- O que é deficiência física e seus tipos;
- Abordagens teóricas para crianças com deficiência física.
- Paralisia Cerebral (PC) e o que é e suas classificações.
- Abordando o processo de desenvolvimento de crianças com PC.
- Aspectos educacionais importantes.
- Desenvolvimento e aprendizagem a criança com necessidades especiais.
- Ambiente para o desenvolvimento com deficiência física.
- Como detectar dificuldades.
- Linguagem, tipos e problemas de comunicação.
- Afetividade.
- Adaptações curriculares na Educação Infantil.
- Revisando e adaptando estratégias de desenvolvimento.
- Conhecendo outras patologias.
- Cuidados ao lidar com portadores de Mielomeningocele.
- Doenças neuromusculares.
- Malformações congênitas.
- Lesões encefálicas adquiridas.
- Inclusão educacional e a necessidade de formação continuada.
- Deficiência intelectual: algumas reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem.
- Características e principais tipos de deficiência intelectual.
- Deficiência intelectual x Doença mental.
- Orientações para professores.
- Deficiência Visual: práticas pedagógicas.
- Deficiência auditiva.
- Oralismo.
- Comunicação total.
- Bilinguismo.
- Centro de atividades e áreas de conteúdos.
- Características e considerações sobre surdocegos.
- Deficiência Múltipla: práticas pedagógicas.
- Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- Sintomas em diferentes faixas-etárias.

CURSO ONLINE DE
ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/
CAPACITAÇÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM
AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E
RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 – MEC (ART. 7º, 3º)



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

U398374MT639942A173VSP

LEIA O QR CODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO
DE AUTENTICIDADE PARA VERIFICAR O SEU
CERTIFICADO EM
WWW.SOEDUCADOR.COM.BR/CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI

Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.092.663/0001-04
RUA ZUCA SAMPAIO, BELA VISTA, 1170, BARBALHA-CE

CERTIFICAMOS QUE

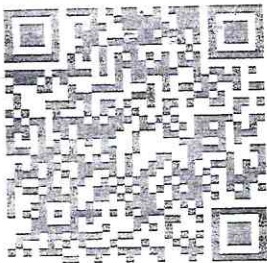
Regiane Pereira Fidelis

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso on-line de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com carga horária de 360 horas, no mês de Setembro de 2022, promovido(a) pelo portal de cursos on-line SOEDUCADOR, uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Isabel Regina Ferreira Barros

IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

REGIANE PEREIRA FIDELIS
CPF: 068.436.296-10
ALUNO(A)



Isabel Regina Ferreira Barros
IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

ASISTO

INCI

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins necessários que, o (a) aluno (a) **REGIANE PEREIRA FIDELIS** número de matrícula: **002200074498** portador (a) do **RG: 13330867** e **CPF: 068.436.296-10** encontra-se devidamente matriculado (a) e frequente no curso de Pós-Graduação Lato Sensu **ABA - ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO** com carga horária de 700 Horas. De acordo com a Resolução **CNE/CES N° 1**, de 06 de Abril de 2018 e Portaria de Credenciamento: N° 1545 de 19 de Dezembro de 2008.

Por ser verdade firmo e assino o presente;

Montes Claros 15 de Setembro de 2022.



MARGARETE FARIA
Supervisora
(31) 3842-3838



FACULDADE FACUMINAS (31) 3842-3838
Montes Claros - MG
SITE: www.facuminasad.com.br CNPJ: 26.934.799/0001-87



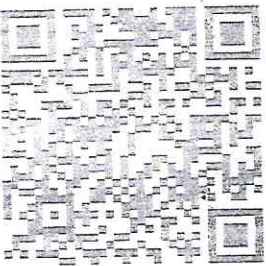
CERTIFICAMOS QUE

Regiane Pereira Fidelis

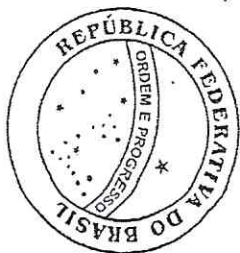
Concluiu com 100% de aproveitamento o curso on-line de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com carga horária de 360 horas, no mês de Setembro de 2022, promovido(a) pelo portal de cursos on-line SOEDUCADOR, uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Izabel Regina Ferreira Barros
IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

REGIANE PEREIRA FIDELIS
CPF: 068.436.296-10
ALUNO(A)

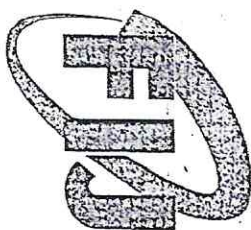


[Handwritten signature]



FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94
Mantida pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AIES
Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



C E R T I F I C A D O

VIVIANE DE ALMEIDA SANTOS

nascido(a) em 10/10/1978 , nacionalidade BRASILEIRA , naturalidade MINAS GERAIS

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu , nível de especialização, em

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

área de conhecimento de CIÊNCIAS HUMANAS

realizado no período de 09/03/2007 a 10/11/2007 , com carga horária de 660 horas.

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 2007.

Diretor Geral

Msc. Angela Mercês G. Jorge

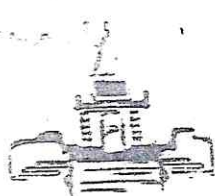
Diretora Geral

Aluno

Diretor Acadêmico

Prof. Msc. Hércules Pereira

Presidente do Conselho



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

DECLARAÇÃO

Declaração de Conclusão

- Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018 e Portaria MEC n.º 1.282, de 26/10/2010 -

Declaramos para os devidos fins que **MARIA APARECIDA DA SILVA ANACLETO**, número da matrícula **43747**, portador(a) da Carteira de Identidade **M-5946364 SSP/MG** e CPF: **79541852653**, cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão de seu curso de Pós Graduação Lato Sensu em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) - credenciamento para oferta de cursos à distância -, com carga horária de **735 horas**, pela Universidade Candido Mendes. Afirmamos, que o(a) aluno(a) está aguardando apenas a emissão e registro de seu Certificado pela UCAM - Universidade Candido Mendes.

Disciplina	CH	Nota	Corpo Docente	Titulação
Deficiência Auditiva e Visual	45	9.00	Anelucia Sulina Bezerra	Doutora
Diagnóstico e Avaliação Psicomotora	45	10.00	Genícia Martins de Matos	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	9.00	Arleandra de Lima Ricardo	Mestre
Salas de Recursos Multifuncionais	60	10.00	Jaqueline Barbosa Ferraz de Andrade	Mestre
Tecnologia Assistiva	60	10.00	Valdirene Andrade Honório	Mestre
Comunicação Alternativa	45	9.00	Mônica de Fátima Oliveira	Mestre
Educação Inclusiva e Especial	120	7.00	Iêgrici Maria de Lima Maranhão	Mestre
Deficiência Intelectual	120	8.00	Clarice de Paula Gouveia	Mestre
Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD	60	10.00	Paulo Roberto Oliveira Dias	Doutor
Deficiências Múltiplas e Surdocegueira	120	10.00	Elisa Melo Ferreira	Mestre

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro - RJ, 16 de maio de 2022.



UCAM - Universidade Candido Mendes
Claudia Maria de Oliveira Perestrelo.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

- Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018 - Portaria MEC n.º 1.282, de 26/10/2010-

Declaramos para os devidos fins que conforme consta em nossos arquivos que MARIA APARECIDA DA SILVA ANACLETO, portador (a) da carteira de identidade n.º M-5946364 e do CPF n.º 79541852653, matrícula n.º 43747, cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, desta Universidade, e atende às normas da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), com carga horária de 735 horas, no período de 31/03/2016 a 16/05/2022. O(a) acadêmico(a) foi aprovado no trabalho de conclusão de curso intitulado "O IMPORTANTE PAPEL DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL", com nota 9,5. Afirmamos que o (a) aluno (a) está aguardando apenas a emissão e registro de seu Certificado pela Universidade Candido Mendes.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro-RJ, 16 de maio de 2022.



UCAM - Universidade Candido Mendes
Claudia Maria de Oliveira Perestrelo
Secretária Acadêmica

Faculdade do Noroeste de Minas - FENOM

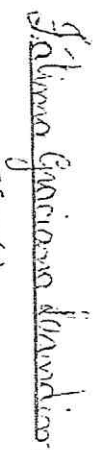


CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu)

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas - FENOM, no uso de suas atribuições, certifica que FÁTIMA GRACIANA LANDIM, portador (a) do documento de identificação número MG-13.281.899 SSP/MG, de nacionalidade Brasileiro (a), natural de ARAGATINA - MG, nascido (a) no dia 07/03/1983, concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCCUSIVA ESPECIAL (Pós-Graduação "Lato Sensu") no período de 19 de abril de 2007 a 08 de agosto de 2008, com carga horária total de 390 horas.

Paracatu - MG, 24 de março de 2009.

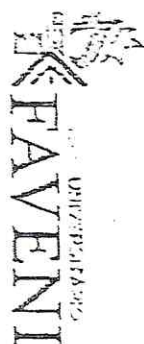

William José Ferreira
Diretor Geral


Fatima Graciana Landim
Aluno(a)


Maria Esteves de Jesus
Secretária Acadêmica



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI



O Reitor do Centro Universitário FAVENI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, em 15 de outubro de 2021 e colação de grau em 22 de outubro de 2021, confere o Grau de Licenciada a

FÁTIMA GRACIANA LANDIM

Nacionalidade Brasileira, natural do estado de Minas Gerais, nascida a 07 de março de 1983, RG: MG-13.281.899 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos-SP, 29 de dezembro de 2021.


LEANDRO XAVIER TIMÓTEO
Reitor do Centro Universitário

FÁTIMA GRACIANA LANDIM
Diplomada


ADRIANE CRISTINE DA SILVA DUTRA
Secretaria Acadêmica

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Liliane de Paula Rezende

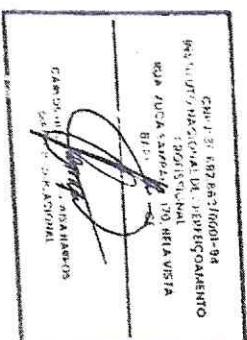
Concluiu com 100% de aproveitamento o curso on-line de Educação Especial, com carga horária de 150 horas, no mês de Janeiro de 2022, promovido(a) pelo portal de cursos on-line SOEDUCADOR, uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional.

Isabel Regina Ferreira Barros

IZABEL REGINA FERREIRA BARROS
MINISTRANTE E COORDENADORA PEDAGÓGICA

Liliane de Paula Rezende

LILIANE DE PAULA REZENDE
CPF: 036.364.626-44
ALUNO(A)



INCI
Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

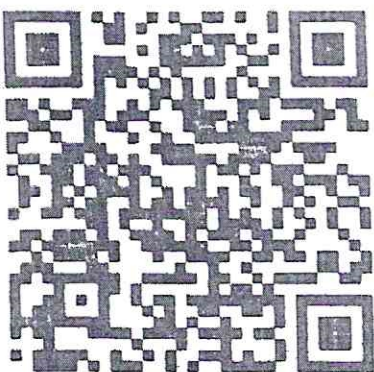
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O que é deficiência física.
- Tipos de deficiência física.
- Abordagens teóricas para crianças com deficiência física.
- Paralisia Cerebral (PC) - o que é e suas classificações.
- Abordando o processo de desenvolvimento de crianças com PC.
- Igualdade de oportunidades.
- Aspectos educacionais importantes.
- Desenvolvimento e aprendizagem da criança com necessidades especiais.
- Ambiente para o desenvolvimento de crianças com deficiência física.
- Como detectar dificuldades.
- Linguagem e comunicação.
- Tipos de comunicação.
- Problemas na linguagem e comunicação.
- Afetividade.
- Adaptações curriculares na educação infantil.
- Revisando e adaptando estratégias de desenvolvimento.
- Conhecendo outras patologias.
- Cuidados ao lidar com portadores de Miелomeningocele.
- Doenças neuromusculares.
- Malformações congênitas.
- Lesões encefálicas adquiridas.

NOTA DO ALUNO: 8
CURSO ONLINE DE
ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/
CAPACITAÇÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM
AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E
RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7º, 3º)

TERRITÓRIO NACIONAL



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

U302408MT558515A3VS3

LEIA O QR CODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO
DE AUTENTICIDADE PARA VERIFICAR O SEU
CERTIFICADO EM
WWW.SOEEDUCADOR.COM.BR/CERTIFICADO

ENTIDADE MANTENEDORA



INCI
Instituto Nacional de
Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
RUA ZUCA SAMPAIO, BELA VISTA, 1170, BARBALHA-CE

CERTIFICADO

Conferimos a Letícia de Azevedo Bogemann o presente

certificado pela participação na **CAPACITAÇÃO BÁSICA DE RESPONSÁVEIS E PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COM CRIANÇAS COM TEA.**

Promovido pela Fonoaudióloga, Especialista em Autismo, Analista do Comportamento e Supervisora responsável pela Clínica Casinha Amarela, Tatiana Land Esquenazi.

Local: Casinha Amarela

Duração: 08 horas/Aula.

Resende, 02 de junho de 2021.

Assinatura

Tatiana Land Esquenazi - Fonoaudióloga

Tatiana da N. Land
Fonoaudióloga
CRfa 9850 RJ

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI



O Reitor do Centro Universitário FAVENI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, em 02 de dezembro de 2021 e colação de grau em 03 de dezembro de 2021, confere o Grau de Licenciada a

LILLIANE DE PAULA REZENDE NERY

Nacionalidade Brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, nascida a 04 de julho de 1978, RG: 11700115-6/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos-SP, 29 de dezembro de 2021.


LEANDRO XAVIER TIMÓTEO
Reitor do Centro Universitário


ADRIANE CRISTINE DA SILVA DUTRA
Secretária Acadêmica

LILLIANE DE PAULA REZENDE NERY
Diplomada

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO:	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGISTRO NO E-MEC: 1483489				
LEGISLAÇÃO E RECONHECIMENTO:	Credenciamento: Portaria nº 285, de 06/03/2017, Seção 1, página 13, publicada no D.O.U de 07/03/2017. Credenciamento EAD: Portaria nº 1261, de 28/11/2018, Seção 1, página 18, publicada no D.O.U de 29/11/2018. Curso Amparado pela Portaria nº 23, de 21/12/2017, Cap. VII, Art. 101, publicada no D.O.U de 22/12/2017.				
NOME:	LILIANE DE PAULA REZENDE NERY	MATRÍCULA:	85203		
DATA DE NASCIMENTO:	04/07/1978	NATURAL DO ESTADO:	RIO DE JANEIRO		
IDENTIDADE Nº:	11700115-6/RJ	CPF:	036.364.626-44		
FORMA DE INGRESSO	NORMAL SUPERIOR				
CURSO:	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	Forma de Ingresso: Portador de Diploma de Curso Superior dispensado do Vestibular conforme legislação pertinente em vigor.				

Nº	Nome da Disciplina	Professor	C./H.	Média / Tot. Pts.	S.F.
1	Psicologia da Educação e da Aprendizagem	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	88,0	APR
2	Sociologia da Educação	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	91,0	APR
3	Multiculturalismo e Direitos Humanos	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	96,0	APR
4	Filosofia da Educação	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	92,0	APR
5	Leitura e Produção de Texto	MSc. Adenilde Stein Silva	40	94,0	APR
6	Educação Ambiental	MSc. Juliane Sabino de Souza	40	94,0	APR
7	Planejamento Educacional	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	100,0	APR
8	Políticas Educacionais	Esp. Ricardo David Lopes	40	100,0	APR
9	Educação Infantil e Ensino Fundamental	MSc. Adenilde Stein Silva	40	96,0	APR
10	Diversidade Étnico Racial de Gênero	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	80,0	APR
11	Libras	Esp. Haroldo Deps	40	76,0	APR
12	Didática	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	76,0	APR
13	Metodologia da Pesquisa Científica	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	100,0	APR
14	Estágio Supervisionado	DSc. Ana Paula Rodrigues	300	100,0	APR
15	Trabalho de Conclusão de Curso	DSc. Ana Paula Rodrigues	20	100,0	APR
16	*Ativ. Atividades Teórico-Prático	DSc. Driele Aparecida Rossi	200	100,0	APR
17	Organização do Trabalho Pedagógico na Área de Surdo-Cegueira e Deficiência Intelectual	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	76,0	APR
18	Distúrbios de Aprendizagem	MSc. Sabrina Pereira Uliana Pianzoli	40	80,0	APR
19	Diversidade Linguística e Comunicação Alternativa	MSc. Monica de Oliveira Costa	40	80,0	APR
20	Letramento e Alfabetização	DSc. Driele Aparecida Rossi	40	100,0	APR
21	Neurociências Aplicada à Educação	DSc. José Mauro de Souza Balbino	40	74,0	APR
22	Sala de Recursos Multifuncionais	MSc. Frederico Rodrigues Silva	40	100,0	APR
23	Transtornos Globais do Desenvolvimento -TGD	DSc. José Mauro de Souza Balbino	40	100,0	APR
24	Transtornos Mentais - TEA e Psicoses	DSc. Driele Aparecida Rossi	40	80,0	APR
25	Educação do Deficiente Físico e do Múltiplo Deficiente	DSc. José Mauro de Souza Balbino	40	100,0	APR
26	Aprendizagem e Metodologias em Relação aos Sujeitos com Altas Habilidades	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	80,0	APR
			CARGA HORÁRIA DO CURSO	1.440	
			Carga Horária Total **	3.200	

A integração do conteúdo programático das Atividades Teórico-Prático foram desenvolvidas na área específica com atividades presenciais, trabalhos de pesquisa, oficina pedagógica e/ou seminários. (*)

LEGENDA	ANOTAÇÕES:
APR - Aprovado ATP - Atividade Teórico-Prático CH - Carga Horária CUR - Cursando CUM - Cumprido RME - Reprovado por Média RFE - Reprovado por Frequência RMF - Reprovado por Média e Frequência SF - Situação Final TCR - Matrícula Trancada TRF - Matrícula Transferida A.E. - Aproveitamento de Estudos	**Currículo Integralizado com base na formação de ingresso apresentado no DIPLOMA e HISTÓRICO de Licenciatura. Curso de Formação em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de Licenciatura, cursos de Formação Pedagógica para graduados e cursos de Segunda Licenciatura). RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 2, de 25 de fevereiro de 2009 e CNE Nº 2, de 1 de julho de 2015. Aluno cumpriu 300 horas de estágio supervisionado de acordo com o disposto no art. 65, da lei n. 9394/96. ENADE - Estudante dispensado da realização do ENADE em razão do calendário trienal.

A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO DE INGRESSO, REALIZADA PELO(A) ALUNO(A), PARA QUE PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

INÍCIO DO CURSO: 01/12/2020
CONCLUSÃO DO CURSO: 02/12/2021
COLAÇÃO DE GRAU: 03/12/2021
EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO: 29/12/2021
EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 29/12/2021

Adriane Cristine da Silva Dutra
Secretária Acadêmica

Leandro Xavier Timóteo
Reitor do Centro Universitário



CANIDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **LILLANE DE PAULA REZENDE NERY**, Brasileiro(a), nascido(a) em **04/07/1978**, natural de Barra Mansa/RJ, portador(a) do documento de Identificação n.º 11700115-6, que concluiu o curso de Especialização intitulado **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de **1000 horas**, realizado no período de 26 de maio de 2017 a 26 de abril de 2019, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.



Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico

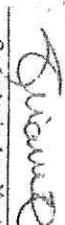
Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Registro n.º 188308-A9

Livro n.º 24 Folha n.º 38

Rio de Janeiro-RJ, 05 de Junho de 2019


Secretaria Acadêmica

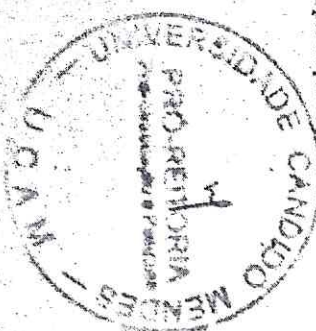
Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n.º de 24 de novembro de 1997 (DOU n.º 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: EDUCAÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Deficiência Física e Mobilidade Reduzida	120	100%	8.00	Luciene Corrêa Miranda Moreira	Mestre
Deficiência Visual - Baixa Visão e Cegueira	120	100%	10.00	Valdirene Andrade Honório	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	40	100%	7.50	Ana Paula de Lima Florentino Malta	Doutora
Salas de Recursos Multifuncionais	40	100%	8.50	Mônica de Fátima Oliveira	Mestre
Tecnologia Assistiva	40	100%	9.50	Maira de Castro Lima	Doutora
Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD	120	100%	8.00	Jaqueline Barbosa Ferraz de Andrade	Mestre
Fundamentos da Educação Especial	40	100%	8.00	Paulo Roberto Oliveira Dias	Doutor
Comunicação Alternativa	40	100%	7.50	Polyanna Alves Nicodemos	Mestre
Educação Especial e os Diferentes Tipos de Necessidades Especiais	40	100%	8.00	Iágrici Maria de Lima Maranhão	Mestre
Deficiências Múltiplas e Surdocegueira	120	100%	8.50	Elisa Melo Ferreira	Mestre
Libras	40	100%	7.50	Tatiana Beneditas Magalhães Braga	Doutora
Deficiência Intelectual, Altas Habilidades e Superdotação	120	100%	9.50	Valdirene Andrade Honório	Mestre
Deficiência Auditiva e Surdez	120	100%	8.00	Analuia Sutila Bezerra	Doutora

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "Ensino Religioso: Um Viés Para a Inclusão." - Nota: 9.20



Empenho	Seq	Tipo	Data	Descrição da Conta	Fornecedor	Liquidado	Anulado	Saldo LQ
001084	001	ESTIMATIVA	14/03/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	3.552,50	0,00	3.552,50
001084	002	ESTIMATIVA	14/03/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	9.037,22	0,00	9.037,22
001084	003	ESTIMATIVA	12/04/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	8.499,40	0,00	8.499,40
001084	004	ESTIMATIVA	12/04/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	10.359,47	0,00	10.359,47
001084	005	ESTIMATIVA	09/05/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	5.183,76	0,00	5.183,76
001084	006	ESTIMATIVA	13/05/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	16.397,21	0,00	16.397,21
001084	007	ESTIMATIVA	10/06/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	7.743,56	0,00	7.743,56
001084	008	ESTIMATIVA	13/06/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	13.179,32	0,00	13.179,32
001084	009	ESTIMATIVA	15/07/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	6.679,75	0,00	6.679,75
001084	010	ESTIMATIVA	21/07/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	14.333,21	0,00	14.333,21
001084	011	ESTIMATIVA	19/08/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	10.644,96	0,00	10.644,96
001084	012	ESTIMATIVA	23/08/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	9.854,08	0,00	9.854,08
001084	013	ESTIMATIVA	12/09/2022	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.0004.2.0090	AGENCIA COOP INTERMUNICIPAL EM SAÚDE-PÉ DA SERRA	15.602,14	0,00	15.602,14
Total deste empenho:						131.066,58	0,00	131.066,58
Total Geral						131.066,58	0,00	131.066,58

PACIENTE	DATA	CIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR	VALOR REAL	PROFISSIONAL	AGENDAMENTO	STATUS
CIBENE RAIMUNDA DE ALMEIDA	01/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	DENTOMETRIA OSSA	R\$ 85,04	R\$ 0,00	ANDREIA KEIMER	SAR	PRESENTE
CLEUZA MARIA DE SOUZA	01/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA DERMATOLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MARCELINO MARTINS NETTO	SAR	PRESENTE
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	01/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	THAIS DE SA NASCIMENTO	SAR	PRESENTE
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	02/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG DOPPLER COLOMDO (MMI E/D)	R\$ 160,91	R\$ 0,00	FILipe DA SILVA TERRA	SAR	PRESENTE
MAURILIO DE ALMEIDA SILVA	02/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUMATOLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	LUANA GERHEIM MACHADO	SAR	PRESENTE
FLAVIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	02/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA EM UROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	PEDRO BASTOS	SAR	PRESENTE
MARIA DO CARMO GOMES TRINDADE DE SOUZA	03/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ORTOPEdia	R\$ 142,43	R\$ 0,00	SILVIO DE OLIVEIRA	SAR	PRESENTE
JOANA DARC DA COSTA ELZEU	03/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 58,87	R\$ 0,00	ELIO BITTAR BARBOSA	SAR	PRESENTE
CATRINA DE ALMEIDA RIBEIRO	03/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 45,79	R\$ 0,00	JAQUELINE CAMPOS JULIO	SAR	PRESENTE
SEBASTIAO DE ALMEIDA DELGADO	04/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MOISES CORREA NETTO	SAR	PRESENTE
MARIA JOSE GONCALVES	04/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ALERGIA	R\$ 86,12	R\$ 0,00	FERNANDO AARESTHUP	SAR	PRESENTE
PEDRO HENRIQUE DE PAULA THEES	04/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 129,52	R\$ 0,00	PRISCILA HALLACK	SAR	PRESENTE
MARIA MADEIRA DA SILVA COUTINHO	04/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA-PEDIATRICA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	WASHINGTON B. PIMENTA	SAR	PRESENTE
HEITOR JOSE GOMES DA SILVA	07/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	THAIS DE SA NASCIMENTO	SAR	PRESENTE
RONICEISON DE ANDRDE PEREIRA	07/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG REGIAO CENICAL (PESCOÇO TIREOIDE)	R\$ 129,52	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
LUAREZ GOMES FREITAS	08/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 45,79	R\$ 0,00	ALITON MACHADO	SAR	PRESENTE
ROSELI APARECIDA PINHEIRO	08/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	R\$ 58,87	R\$ 0,00	MELISSA CARVALHO PINHEIRO	SAR	PRESENTE
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	08/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - ABDOME TOTAL	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	09/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
VIVIANY DE CARVALHO MARTINS	09/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	X USG - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES	09/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 39,25	R\$ 0,00	MARIO DIAS PIRES	SAR	PRESENTE
ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES	10/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ELETTROENCEFALOGRAFIA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	TATIANA MORAES VILLELA	SAR	PRESENTE
MARIA CLARA DE MOURA LIMA	10/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - ABDOME TOTAL	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ELI-ABETH DA SILVA	10/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - VIAS UTERINAS	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MELISSA CARVALHO PINHEIRO	SAR	PRESENTE
ROBERTA SILVEIRA GOMES	10/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - TRANSVAGINAL	R\$ 37,18	R\$ 0,00	NELSON COSTA	SAR	PRESENTE
MARIA ROSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	R\$ 39,25	R\$ 0,00	MARIO DIAS PIRES	SAR	PRESENTE
EDSON JOSE DO AMARAL	11/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	RAIO X	R\$ 32,43	R\$ 0,00	CEsar MACEIO	SAR	PRESENTE
LIONELA VITA DA SILVA	11/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ELETTROENCEFALOGRAFIA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
MARCELINO GOMES DA SILVA	14/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG DOPPLER COLOMDO (AMBOS MMII)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
IOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA	14/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 77,19	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
RONALDO LUIS DE LIMA	14/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	X USG - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MOISES CORREA NETTO	SAR	PRESENTE
STEFANE DE LIMA VITORIA	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	SILVIO DE OLIVEIRA	SAR	PRESENTE
REINALDO DONIZETE SOUZA	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ORTOPEdia	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
JOSEFA ZULEIDE DA SILVA	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	X USG - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ROSA MARIA RODRIGUES DE REZENDE	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
GERALDO DE LIMA BARROSO	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
GERALDO DE LIMA BARROSO	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA-PEDIATRICA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	WASHINGTON B. PIMENTA	SAR	PRESENTE
CARLOS GABRIEL DE LIMA SANTOS	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA-PEDIATRICA	R\$ 214,55	R\$ 0,00	FILipe DA SILVA TERRA	SAR	PRESENTE
JULIA ROBERTA SILVA MENZES	15/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 129,52	R\$ 0,00	PRISCILA HALLACK	SAR	PRESENTE
PORCIONADO ASSIS DA COSTA	16/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
EDM CAILIA DA SILVA MAGALHAES	16/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	16/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
VIVIANY DE CARVALHO MARTINS	16/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 45,79	R\$ 0,00	WASHINGTON B. PIMENTA	SAR	PRESENTE
ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES	16/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	X USG - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ALEXANDRE DE TARSO MACHADO	SAR	PRESENTE
LUIS MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	17/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ANGIOLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	ELIO BITTAR BARBOSA	SAR	PRESENTE
DONIZETE MARTINS COELHO	17/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA OTORRINO	R\$ 43,75	R\$ 0,00	REGINA MAURA	SAR	PRESENTE
ROBERTA SILVEIRA GOMES	17/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 423,75	R\$ 0,00	CEsar MACEIO	SAR	PRESENTE
FILIONIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS REZENDE	17/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 214,55	R\$ 0,00	REGINA MAURA	SAR	PRESENTE
STEPHANY DE CARVALHO	18/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	REGINA MAURA	SAR	PRESENTE
MARIA APARECIDA GOMES	21/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG PARIETE ABDOMINAL	R\$ 423,75	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ANGELA MARIA DE ANILIA SILVA	21/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
NITON CESAR DA COSTA	21/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	X USG - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
CARLA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	21/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
JOSE DIRCO DE ANDRADE	21/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS UTERINAS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE



 Grupo Machado

 Centro de Diagnóstico e Imagem

 e Consultas / Ambulatório

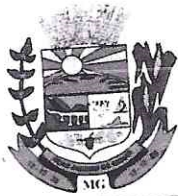
OTAVIO THEODORO BARBOSA	22/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA DE RIMATOLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MARCELINO MARTINS NETTO	SAR	PRESENTE
DIOJANDA FARIAS DA SILVA	22/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ENDOSCOPICA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MELISSA CARVALHO PINHEIRO	SAR	PRESENTE
MARIA APARECIDA NOGUEIRA.: 3ª	22/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG - MAMARIA ULTRAFONAL (MAMA)	R\$ 75,88	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA REUMATOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LUANA GERHEIM MACHADO	SAR	PRESENTE
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ENDOSCOPICA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MELISSA CARVALHO PINHEIRO	SAR	PRESENTE
MARIA LUCIA DA SILVA	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MOISES CORREA NETTO	SAR	PRESENTE
MARIA DO CARMO GOMES TRINDADE DE SOUZA	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA ORTOPEdia	R\$ 45,79	R\$ 0,00	SILVIO DE OLIVEIRA	SAR	PRESENTE
VALERIA SOUSA DE VAMBEIRO FLOR.:.	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG VIAS URINARIAS	R\$ 37,94	R\$ 0,00	IVANYA MORAES VILLELA	SAR	PRESENTE
KETLEY BRUNA MAIOR DA SILVA.:.	23/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	USG MORFOLOGICO	R\$ 37,94	R\$ 0,00	VANIA MARIA REZENDE	SAR	PRESENTE
JOANA DARCI JOZINO	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 129,52	R\$ 0,00	ALTON MACHADO	SAR	PRESENTE
VERA LUCIA CRISTINA PERA ALMEIDA	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 129,52	R\$ 0,00	FRANCO BIANCHI	SAR	PRESENTE
IGLANDIA GONCALVES DE ANDRADE	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 129,52	R\$ 0,00	FRANCO BIANCHI	SAR	PRESENTE
GERALDINA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO GOMES	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ECO BI-DIMENSIONAL COLOR DOPPLER	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MOISES CORREA NETTO	SAR	PRESENTE
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	MOISES CORREA NETTO	SAR	PRESENTE
CATARINA GERALDA DA SILVA	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	CONSULTA NEUROLOGIA	R\$ 45,79	R\$ 0,00	REGINA MAURA	SAR	PRESENTE
SUELI IZAUARA CAMPOS	24/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 661,30	R\$ 661,30	CINTILOCENTER	EXTRA	PRESENTE
EDSON JOSE DO AMARAL	FEVEREIRO	BOA JARDIM DE MINAS	TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO (PLUMMER - ATE 30MCI)	R\$ 271,55	R\$ 271,55	CITO	EXTRA	PRESENTE
JOSE MARCIO DE PAUL PAIVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	Análise patológica	R\$ 54,31	R\$ 54,31	CITO	EXTRA	PRESENTE
Osma Maria dos Santos Soares	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	Análise patológica	R\$ 109,62	R\$ 109,62	CITO	EXTRA	PRESENTE
JOSE Delgado da Silva	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	Colorção especial	R\$ 17,72	R\$ 17,72	CITO	EXTRA	PRESENTE
JOSE Delgado da Silva	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	Colorção especial	R\$ 17,72	R\$ 17,72	CITO	EXTRA	PRESENTE
ROSÁ MARIA DA SILVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA	R\$ 1.472,35	R\$ 1.472,35	ENDOGASTRO	EXTRA	PRESENTE
SUELI IZAUARA C. DE SOUZA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA	R\$ 1.006,21	R\$ 1.006,21	ENDOGASTRO	EXTRA	PRESENTE
BARBARA MINQUE DE P. ALVES	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - RM ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR	R\$ 395,00	R\$ 395,00	TCR	EXTRA	PRESENTE
GRACIANO ANTONIO MARQUES	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - RM BACIA/PELVE	R\$ 395,00	R\$ 395,00	TCR	EXTRA	PRESENTE
GRACIANO ANTONIO MARQUES	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE POR EXAME QDO NE	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
GRACIANO ANTONIO MARQUES	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE POR EXAME QDO NE	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
TAINA HELENA DA SILVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC ABDOME SUPERIOR	R\$ 206,86	R\$ 206,86	TCR	EXTRA	PRESENTE
TAINA HELENA DA SILVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC PELVE/BACIA	R\$ 206,86	R\$ 206,86	TCR	EXTRA	PRESENTE
FRANCISCO E. WILLIAM MARTINS	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
LEONARDO DE PAULA SILVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - RM ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR	R\$ 395,00	R\$ 395,00	TCR	EXTRA	PRESENTE
MARCOS JOSE ALMEIDA SANTOS	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC ABDOME SUPERIOR	R\$ 395,00	R\$ 395,00	TCR	EXTRA	PRESENTE
ROZA GOMES LIMA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC PELVE/BACIA	R\$ 206,86	R\$ 206,86	TCR	EXTRA	PRESENTE
ROZA GOMES LIMA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
ROZA GOMES LIMA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
ROZA GOMES LIMA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
SHIRLEY AP. DE ALMEIDA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE QUANDO NECESSAR	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
SHIRLEY AP. DE ALMEIDA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE QUANDO NECESSAR	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
SHIRLEY AP. DE ALMEIDA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE QUANDO NECESSAR	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
SHIRLEY AP. DE ALMEIDA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - ACR ESCIMO CONTRASTE QUANDO NECESSAR	R\$ 104,92	R\$ 104,92	TCR	EXTRA	PRESENTE
SUELI DA SILVA LESSA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
WANDER MARTINS DA SILVA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC TORAX	R\$ 203,88	R\$ 203,88	TCR	EXTRA	PRESENTE
HEITOR FELIPE DA SILVA SOUZA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC SIOS TACE/ARTICULACOES	R\$ 127,42	R\$ 127,42	SINAI	EXTRA	PRESENTE
PORCIONIO ASSIS DA COSTA	fev/22	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC UROTEGMOGRAFA	R\$ 493,11	R\$ 493,11	SINAI	EXTRA	PRESENTE
MADALENA SEBASTIANA DE PAULA	14/02/2022	BOA JARDIM DE MINAS	RESONANCIA NUCLEAR MAGNETICA (ELETIVAS) - TC DE CAXINO	R\$ 143,99	R\$ 143,99	SINAI	EXTRA	PRESENTE
			DENSITOMETRIA O.SSEA	R\$ 85,04	R\$ 85,04	ANDREIA REIMER	SAR	PRESENTE
			TOTAL	R\$ 9.097,22				



BRUNO MACHADO

 Gerente do Serviço de Imagem

 a Consultas / Acisoper



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 60/2022

Ao Sr.

Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que sejam enviados a esta Casa os processos licitatórios e os projetos de engenharia de reforma da Praça Antônio Jacinto de Faria, da Praça da Igreja Matriz e do Coreto que se pretende construir em frente ao Banco do Brasil.
- 2 – Caso não seja possível o envio do que se pede, que seja informado o dia e horário no qual o vereador que subscreve poderá comparecer à Prefeitura e acessar os documentos pretendidos.

Nestes termos, pede deferimento.

→ 15:00 horas
23/09

Bom Jardim de Minas, 06 de setembro de 2022.


Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador

→ Pedit horário p/ licitação para eles virem